

**EXTRATO DE EDITAL N.º 009/2014 DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

OBJETO: Realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado para desempenhar a função de Agente Comunitário da Saúde para o EACS e Unidade Básica de Saúde da Família do Pinheiro para a função efetiva e de reserva. Encontra-se afixado no Mural de Publicações e publicado no site da Prefeitura ([www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br)) de forma detalhada o Edital na íntegra, contendo todas as exigências e os critérios exigidos para a aprovação no referido processo.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua 20 de Setembro, n.º 1239, Candelária – RS, e/ou pelo fone 51 3743 8190.

Candelária/RS, 28 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
28 de março de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. Administração

Agente Administrativo Auxiliar

**EDITAL N.º 009/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º  
002/2014**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para  
contratação por prazo determinado para a função  
de Agente Comunitário de Saúde para a Estratégia  
de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) e  
Unidade Básica de Saúde do Pinheiro.**

O Prefeito Municipal de Candelária, no uso de suas atribuições, visando à Contratação por prazo determinado para desempenhar a função de Agente Comunitário da Saúde para o EACS e Unidade Básica de Saúde da Família do Pinheiro para a função efetiva e de reserva, torna pública a realização de Processo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 505, de 22 de novembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 884, de 13 de março de 2014.

**1. Disposições Preliminares**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 232/14.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e/ou seus extratos serão publicados no Jornal “Folha de Candelária”. Também em caráter oficial na internet, pelo site [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br).
- 1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva e entrevista individual, elaboradas pela Comissão.
- 1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 24 meses, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas legais existentes para agente comunitário de saúde para o EACS e Unidade Básica de Saúde do Pinheiro.
- 2.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Tabela de Emprego

EMPREGO	VAGAS LEGAIS	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA A SEMANA	SALÁRIO	VALOR DA INSCRIÇÃO
---------	--------------	-------------------------------------	------------------------	---------	--------------------

		PARA O EMPREGO NA CONTRATAÇÃO	L		R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15 vagas imediatas e cadastro reserva	Ensino fundamental completo. Ter 18 anos completos no momento da nomeação. Residir no momento da contratação na área adscrita que irá atuar.	40 horas	751. 54	43,86

### 3. DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIAS DAS ÁREAS

#### 3.1. ÁREA Nº 4 – ESF IV – PINHEIRO SEGMENTO TERRITORIAL RURAL

MICROÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS LEGAIS
01	<p>Lado Esquerdo: Início na RS 410 na propriedade de Jorge LuisGularte, seguindo esta RS, incluindo as entradas secundárias de Rincão do Cedro em toda sua extensão, Corredor dos Becker em toda sua extensão e com término na Granja do Gewher em toda sua extensão.</p> <p>Lado Direito: Início no entroncamento entre Pinheiro e Rincão das Casas, seguindo a RS 410 até a propriedade limítrofe de Enio Neri Flores,incluindo as estradas secundárias do Mansinho (popularmente conhecida) até a propriedade de Rosenário Lopes Carvalho e, Capão Claro até a propriedade de Ariovaldo Machado de Lima.</p>	01
	<p>Lado Esquerdo: Início na localidade de Picada Escura na propriedade de Sergio Jurandir Porto em direção ao Capão Claro, incluindo entrada secundária desta localidade até a</p>	

<p><b>02</b></p>	<p>propriedade limítrofe de Ariovaldo Machado de Lima, seguindo Sanga Funda até a propriedade do Ginásio do Garcia, propriedade limítrofe com o entroncamento entre as localidades do Rincão dos Bois e Bom Retiro.</p> <p>Lado Direito:</p> <p>Início no entroncamento da localidade de Picada Escura com Sesmaria do Cerro, seguindo Capão Claro, Sanga Funda, incluindo entradas secundárias, até a Fazenda dos Diti, propriedade limítrofe com a localidade de Bom Retiro.</p>	<p><b>01</b></p>
<p><b>03</b></p>	<p>Lado Esquerdo:</p> <p>Início no entroncamento entre Rincão dos Bois em direção a localidade de Bom Retiro na propriedade de Almir Teixeira Menezes, seguindo a localidade do Bom Retiro, incluindo a estrada secundária Corredor dos Carvalhos com término na propriedade de Ilario, limítrofe do município de Cachoeira do Sul (Bosque). Seguindo a localidade de Bom Retiro, incluindo estrada secundária até a propriedade de Cláudio Cunha, limítrofe com município de Cachoeira do Sul. Seguindo a estrada de Bom Retiro até a propriedade de Moacir Correa, limítrofe com a localidade de Linha Palmeira.</p> <p>Lado Direito:</p> <p>Início na Fazenda de Rogério Guedes, na localidade de Bom Retiro, incluindo todas as estradas secundárias, até a propriedade de Alex Correa, limítrofe com a localidade de Linha Palmeira.</p>	<p>01</p>
<p><b>04</b></p>	<p>Lado Esquerdo:</p> <p>Início na RS 410 no entroncamento da estrada secundária da Granja dos Gewher, seguindo a RS, incluindo a estrada das Oveiras, até a propriedade de Carlos Alberto Roos, limítrofe com o município de Rio Pardo. Seguindo a RS 410 com termino no entroncamento entre RS e a entrada de Albardão.</p> <p>Lado Direito:</p> <p>Início na propriedade de Enio Neri Flores, na RS 410, incluindo todos os entroncamentos secundários da localidade do Pinheiro até o entroncamento da via secundária denominada Dona Paulina.</p>	<p>01</p>

<b>05</b>	Início no entroncamento do Pinheiro com a localidade de Albardão, lado esquerdo desta via, na propriedade de Alcebíades Mira Coimbra até a Fazenda Gerdau, incluindo toda sua extensão, sendo seu último residente Sandro Luis Streck.	01
<b>06</b>	Lado Esquerdo: pertence ao município de Rio Pardo.  Lado Direito: Início na estrada secundária de Dona Paulina, em toda sua extensão, seguindo a RS 410, entrando na via secundária denominada Rincão dos Bois em toda sua extensão, seguindo até a localidade de Taquaruçu, toda a sua extensão. Retornando a RS 410, incluindo o Corredor Alcides Brixner, toda sua extensão, até o entroncamento com o Rincão da Lagoa na RS 410.	01
<b>07</b>	Lado Esquerdo: pertence ao município de Rio Pardo.  Lado Direito: Início no entroncamento da RS 410 com a via secundária Rincão da Lagoa, em toda sua extensão, retornando na RS, incluindo a estrada secundária de Capão do Valo em toda sua extensão. Com termino no entroncamento com a RS 410.	01
<b>08</b>	Lado Esquerdo: pertence ao município de Rio Pardo.  Lado Direito: Início no entroncamento da via secundária de Capão do Valo em direção a RS 410, em toda sua extensão. Incluindo a estrada secundária da Várzea do Botucaraizinho em toda sua extensão até a RS 403, limítrofe do Município de Cachoeira do Sul.	01

### **3.2. ESTRATÉGIA DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE SEGMENTO TERRITORIAL RURAL**

<b>MICROÁREA LOCALIDADES ABRANGIDAS</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>VAGAS LEGIS</b>
---	--------------------	------------------------

AS		
<p style="text-align: center;"><b>05</b></p> <p><b>Parte Vila Passa Sete e Costa Norte</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rua da Praia: iniciando a direita na propriedade de Guindo Gehres e à esquerda na propriedade de Ovídio da Silveira e seguindo a direita até a Ferraria Radtke e a esquerda até a casa n.º351;</li> <li>- Corredor dos Hubner em toda sua extensão;</li> <li>- Rua Romeu Ari Ritzel:a esquerda iniciando na casa n.º 105 e a direita casa n.º 130, seguindo a esquerda até a casa n.º 291 e a direita até a casa s/n, hoje residindo (Geferson Giovanni Pribnow);</li> <li>- Travessa Lindolfo Radtke: à esquerda iniciando na casa n.º 118 e a direita casa n.º 582 seguindo a travessa a esquerda até propriedade de Isabel Cristina Correa e a direita até a propriedade de Rubem Hoppe;</li> <li>- Rua Alcebiades Candido Trindade: iniciando a direita na casa n.º 30 e a esquerda no entroncamento da Rua da Praia com a mesma seguindo a direita até a casa n.º 250 e a esquerda até a casa n.º 319;</li> <li>- Continuação da Rua Alcebiades Candido Trindade em toda sua extensão terminando no Balneário Raio de Luz;</li> <li>- Entroncamento da Rua da Praia com acesso a Rua Balneário a direita e a esquerda em toda a sua extensão.</li> <li>- 1º Beco da Rua da Praia: a esquerda iniciando na casa n.º200 (propriedade Juceleine Isabel Steil ) e a direita casa n.º 202 (propriedade de Maria Cleni Pires da Silva) seguindo a esquerda até a propriedade de Lorena dos Passos e a direita até Sofia Quoos;</li> <li>- 2º Beco da Rua da Praia: a esquerda iniciando na casa n.º66 e a direita até a casa n.º 76 seguindo a esquerda até a casa n.º 86 e a direita até o n.º 72;</li> <li>- Rua Arno Schwantz: a esquerda iniciando na casa n.º 05 e a direita casa n.º 22 seguindo a esquerda até a casa n.º101 e a direita até a casa n.º 190.</li> </ul>	<b>01</b>
<p style="text-align: center;"><b>06</b></p> <p><b>Parte da VILA PASSA SETE e</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Propriedade de Lorenço Gehres seguindo a RS 400 à esquerda até a propriedade de Cleiton Claor Borstmann n.º 2380 e à direita inicia na propriedade de Marcelo Geheres seguindo a RS 400 até a propriedade de Albino Goesdorf n.º 2395 ;</li> <li>- 1º entroncamento secundário á direita - primeiro acesso ao Corredor do Stans:iniciando a esquerda na propriedade de Erni Paulo Haetinger e a direita na Propriedade de Sonia Inês Costa seguindo a esquerda até a propriedade de Claudio Porto Scherer e a direita até a propriedade de Sergio Antonio Pereira;</li> <li>- 2º entroncamento secundário á direita - segundo acesso ao Corredor Stans: iniciando no entroncamento da RS 400 com a</li> </ul>	<b>01</b>

<p>Parte do BAIRRO POR DO SOL</p>	<p>entrada do Corredor Stans, incluindo todos os acessos secundários sem saída, em toda a sua extensão, até o entroncamento de acesso a Linha Travessão.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 3º entroncamento secundário á direita - Travessa Guewher em toda a sua extensão.</li> <li>- 4º entroncamento secundário á direita: iniciando no entroncamento com a RS 400 (propriedade limítrofe de Arno Kochenborger) em toda a sua extensão lado direito e esquerdo.</li> <li>- 5º entroncamento secundário a direita - Corredor do Bairro Por do Sol: iniciando a direita na propriedade de Rosane Maria Haubert da Silveira e a esquerda na propriedade de Romildo da Luz seguindo a direita em toda a sua extensão e a esquerda até a propriedade de Vilmar Elesbão (em toda a sua extensão).</li> </ul>	
<p>07</p> <p>Parte da VILA PASSA SETE e</p> <p>LINHA TRAVESSÃ O</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciando na propriedade de Adair Osvaldo Knies seguindo a RS 400 a esquerda até a propriedade de Nilva Hirsche a direita inicia na propriedade de Jackson Eckel seguindo a RS 400 até a propriedade de Vilnei Teichmann.</li> <li>- 1º entroncamento à esquerda - Corredor da Cooperativa: iniciando à esquerda na propriedade de Osvaldo Emmel e a direita na propriedade de Enio Erich Ellwanger seguindo a estrada à esquerda até a propriedade de Leônidas Krug e a direita na propriedade de Rui Luis Muller nº 2400.</li> <li>- 1ª entroncamento à direita - Travessa dos Hubner (acesso ao Arroio Grande) em toda sua extensão.</li> <li>- 2º entroncamento á direita, Travessa do Colégio Dinarte: iniciando a direita no Colégio Dinarte e a esquerda inicia na propriedade de Arnildo Bratz seguindo a estrada a direita até o entroncamento que dá acesso a Linha Do Salso e a esquerda acesso a Linha Travessão até a propriedade de Leandro Priebe e Niveo Schwantes.</li> <li>- 3º entroncamento à direita - Entrada geral da Linha Travessão: Iniciando na propriedade de Alceri Moraes seguindo a mesma a direita em toda a sua extensão até a propriedade de Alex Ellwanger e a esquerda iniciando na propriedade de Lucino Post em toda a sua extensão até a propriedade de César Machado.</li> <li>- 1º entroncamento à esquerda - iniciando a direita na propriedade de Dirceu Wendler seguindo até a propriedade de Rogério Machado e a esquerda até a propriedade de Neli do Couto.</li> </ul>	<p><b>01</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciando na propriedade de Eluza de Campos Schultz seguindo a estrada geral á esquerda até a propriedade de Flavio Born e à direita inicia na propriedade de Roberta Pereira seguindo a estrada geral até a propriedade de Alceu Nunes.</li> </ul>	

<p style="text-align: center;"><b>08</b></p> <p>PICADA ROOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Corredor Stoll à direita da estrada geral até a propriedade de Sidnei Delmar Rehbein (em toda sua extensão).</li> <li>- 1º entroncamento iniciando à direita até a propriedade de Lori Pfeiffer e à esquerda a propriedade de Simone de Lima seguindo a estrada à direita até a propriedade de Clerio Roos e a esquerda até a propriedade de Liegi Wollmann.</li> <li>- 2º entroncamento iniciando na propriedade de Reni Pfaff seguindo a estrada geral à esquerda até a propriedade de Fabrício Cristiano Roos e a direita até a propriedade de Alvorina Roos.</li> <li>- 3º entroncamento à esquerda da estrada geral em toda a sua extensão até a propriedade de Lori Rusch Dassow.</li> <li>- 4º entroncamento esquerda da estrada geral em toda a sua extensão, até a propriedade de Clairton Rodrigues Padilha e Valério Staffen.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>RESE R-VA</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>09</b></p> <p>PALMITAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciando a direita na propriedade de Leoni Nilza Zuge seguindo a estrada geral á direita até a propriedade de Arceli Abrelino Machado e a esquerda inicia na propriedade de Ronaldo Sergio Zuge até a propriedade de Almendorino Gonçalves.</li> <li>- 1º entroncamento (Picada Volz ) á direita iniciando na propriedade de Gelson Weide seguindo até a propriedade de Lauro Rossmann e a esquerda iniciando na propriedade de Paulo Oscar Schultz seguindo a estrada até a propriedade de Ari Reno Priebe.</li> <li>- 2º entroncamento á direita iniciando na propriedade de Heron Scheidt seguindo a estrada até a propriedade de Arlinda da Silva e a esquerda iniciando na propriedade de Otilia Machado e seguindo a estrada até a propriedade de Zulmira da Silva.</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>RESE R-VA</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>10</b></p> <p>TRÊS PINHEIROS, ALTO DA LÉGUA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciando na propriedade de Ari Azevedo seguindo á direita da estrada geral até a propriedade de Jair Pereira e á esquerda até a propriedade de Olina Santos.</li> <li>- 1º entroncamento à esquerda em toda a sua extensão até as propriedades de Alcebíades Rodrigues, Laurinda Pires, Laudelino Lopes e à direita até as propriedades de José Santos, Aldemar Silveira e Valdomiro Lemes.</li> <li>- 2º entroncamento iniciando na propriedade de Edersom Lemes seguindo à direita da estrada geral até a propriedade de Eva Lima e á esquerda até a propriedade de Romildo Rehbein.</li> <li>- 3º entroncamento à esquerda em toda a sua extensão seguindo até as propriedades de Lenildo Oliveira, Oli Nunes, Osmar Nunes.</li> <li>- 4º entroncamento em toda a sua extensão iniciando na propriedade de Fernando Franco seguindo à direita da estrada</li> </ul>	<p style="text-align: center;"><b>01</b></p>



<p>e</p> <p><b>CABECEIR A DO SALSO</b></p>	<p>geral até a propriedade de Evaldo Franco e a esquerda até a propriedade de Paulo Bartz.</p> <p>- 5º entroncamento á direita em toda a sua extensão até a propriedade de Luiz Franco e á esquerda até a propriedade de Renacio Farzen.</p> <p>- 6º entroncamento em toda a sua extensão, iniciando na propriedade de Naldo Lopes seguindo à direita da estrada geral até a propriedade de Vanderlei Michel e á esquerda até a propriedade de Armindo Lopes.</p> <p>- 7º entroncamento à direita seguindo em toda a sua extensão até a propriedade de Gilberto Lazzari, Celina Ferreira e á esquerda até a propriedade de Aldino Bastos.</p>	
<p><b>11</b></p> <p><b>LINHA DO SALSO</b></p> <p>e</p> <p>Parte do <b>ARROIO GRANDE</b></p>	<p>- Iniciando na estrada principal com início na propriedade de Euzébio Rohde, entroncamento a esquerda com início na propriedade de Cláudio Bartz atravessa o Arroio e segue até a propriedade de Nestor klaus.</p> <p>- Iniciando estrada principal da Linha do Salso segue em linha reta até o entroncamento a esquerda,(estrada das Amoreiras), 1º morador Astor Steindorf até Vilmar Teichmann. Seguindo a estrada principal com inicio na Escola Max Sperling até a propriedade de Josué Luiz Schiefferdecker entroncamento a direita com início na propriedade de Alciomar Gass até a propriedade de André Zilch. Seguindo na estrada principal até Ervino Lopes.</p> <p>- Estrada da Linha do Salso iniciando na propriedade de René Hubner até Everaldo Wolffenbuttel, divisa da Linha do Salso com Arroio Grande. 1º entroncamento à esquerda até Adilo Goelzer, 2º entroncamento à esquerda até propriedade de Adolfo Hubner. Seguindo a estrada principal até a ponte do Arroio Grande.</p>	<p><b>RESE R-VA</b></p>
<p><b>12</b></p> <p>Parte do <b>PASSA SETE,</b></p> <p><b>RS 400 (PARTE)</b></p> <p><b>E</b></p>	<p>- Iniciando na propriedade de Euzebio Henrique seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Rui Rutsatz e Benedido Henrique e a esquerda propriedade de Erol Faber. Estrada geral em linha reta (Passa Sete) a esquerda Celita Junke seguindo linha reta no entroncamento a esquerda primeiro morador da Estrada Velha, João Carlos da Silveira e em linha reta estrada geral a última moradora da direita, Lorena Henrique.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Dorcina Rutsatz seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Lori Quoos do lado esquerdo primeiro morador Maria Gorette Roers de Moraes seguindo linha reta até a antiga escola Augusto Karnopp, onde hoje mora Eriselda de Almeida Andrade.</p> <p>- Pelo asfalto onde é Picada Karnopp subindo a antiga escola Augusto Karnopp a direita estrada geral. Estrada Velha em</p>	<p><b>01</b></p>

<p>ESTRADA VELHA</p> <p>ARROIO GRANDE (PARTE)</p>	<p>linha reta, primeiro morador a esquerda Rosicler da Silva, entroncamento a esquerda Maria Glaci Faleiro voltando estrada geral o último morador a esquerda Elvira Strasburger do lado direito estrada geral primeiro morador Elaine Teichmann último morador João Carlos da Silveira.</p> <p>- Iniciando na propriedade a esquerda de Marciana Rodrigues e último morador Theofredo Wendler a direita a estrada geral primeiro morador Sabrian Rodrigues dos Passos seguindo em linha reta com entroncamento a direita primeiro morador a esquerda Leonice Jaeger Henzer e seguindo com o último morador a esquerda Alessandra Rosing, voltando a estrada geral último morador a direita Carla Teicthenagen com entroncamento a esquerda com último morador a direita Paulo Rech e Ivone da Rosa.</p>	
<p><b>13</b></p> <p>ARROIO LINDO</p>	<p>- Iniciando na propriedade de HildorSchuck seguindo a estrada geral à direita até a propriedade de Aldorindo A. Rodrigues e à esquerda até a propriedade de Paulo Renato dos Passos seguindo a estrada principal até a propriedade de Zilton José Quôs.</p> <p>- 1º entroncamento à direita da estrada geral em toda a sua extensão seguindo até a propriedade de Maria A da Silveira.</p> <p>- 2º entroncamento á direita da estrada geral em toda a sua extensão seguindo até a propriedade de Teodoro R. Padilha.</p> <p>- 3º entroncamento á direita da estrada geral em toda a sua extensão até a propriedade de Lodarina Quoos e na estrada vizinal até a propriedade de Antonio da Rosa.</p> <p>- No entroncamento das 5 esquinas: Primeiro entroncamento, não tem morador seguindo entroncamento, primeiro morador Claudiomir Carlos, ultimo morador Cerafin V. Carlor, 3º entroncamento primeiro morador Diones R. Winter, seguindo morador a direita Gilson Alencar de Moura ultimo morador propriedade de Ari A. Silva. 4º entroncamento primeiro morador a direita Eugenia Rodrigues segundo morador a direita Dejaniro Rodrigues último morador Diorcirio A. Floripes e 5º entroncamento primeiro morador a direita Alberi V. Rodrigues e ultimo morador propriedade de Aparício Rodrigues (em toda a sua extensão).</p> <p>- 1ª entroncamento à esquerda da estrada geral em toda a sua extensão seguindo até a propriedade de Maria Luiza Martins.</p> <p>- 2º entroncamento á esquerda em toda a sua extensão até as propriedades de: Osvaldino dos Santos, Sergio Rohers e Maria Adelina da Silveira.</p> <p>- 3º entroncamento á esquerda da estrada geral em toda a sua extensão até as propriedades de: Alcemar de Bastos e Adriano Lopes.</p>	<p><b>RESE R-VA</b></p>

<p style="text-align: center;"><b>14</b></p> <p style="text-align: center;">VILA UNIÃO</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: center;">Parte PICADA KARNOPP</p>	<p>- Iniciando na propriedade de João Irani da Silveira seguindo a estrada principal (asfalto) a esquerda até a casa de Danilo Rehbein. Entroncamento vizinal inicia na propriedade de Vitelio do Carmo Gundel até Enio Alfredo Heinze, Utaicino do Couto e Ivo Hudson. e a direita na propriedade de Romeu Faber seguindo a estrada principal até a propriedade de Leoni Andrade da Silva.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Ivo Ferreira seguindo a estrada geral á direita até a propriedade de Vanderlei de Souza, seguindo a vizinal até a propriedade Alaides Moraes e a esquerda inicia na propriedade de Jorge Bernardy seguindo a estrada principal até a propriedade de Adão Estraich.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Armando Karnopp até a propriedade de Cleber Rutsatz (Capoeirinha).</p>	<p style="text-align: center;"><b>RESE R-VA</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>15</b></p> <p style="text-align: center;">RONCADO R</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p style="text-align: center;">BOTUCARA IZINHO</p>	<p>- Iniciando na propriedade de Jardel Arrial a direita seguindo a estrada geral á até a propriedade de Amauri Slim de Almeida e á esquerda da propriedade de Alvandir de Arrial até a propriedade de Otaviano Lima de Almeida.</p> <p>- 1º entroncamento à direita da estrada geral da propriedade de José Luis Morchaté a propriedades de Jair Morch.</p> <p>- 1º entroncamento à esquerda da estrada geral da propriedade de Enir Morch até a propriedade de Antonio Gomes Rios (em toda a sua extensão);</p> <p>- 2º entroncamento a esquerda da estrada geral iniciando na propriedade de Eloi Krug até a propriedade de José Vicente Roehrs.</p> <p>- 2º entroncamento a direita com início na Escola Jacob Scheidt seguindo a estrada geral à esquerda até a propriedade de Alceri Soares e a direta iniciando na propriedade de Mauricio Rech seguindo a estrada até a propriedade de Oliro Goelzer.</p> <p>- Iniciando no lado esquerdo da estrada geral na propriedade limítrofe de Otaviano Lima de Almeida seguindo estrada Geral à esquerda até a propriedade de Donizete da Rosa, propriedade limítrofe com Município de Cerro Branco e a direita iniciando na propriedade limítrofe de Amauri Almeida a estrada geral até o Rio Pardo.</p> <p>- 3º entroncamento da direita iniciando na propriedade de Alaelto Rodrigues até a propriedade de Dejalmo de Souza.</p>	<p style="text-align: center;"><b>01</b></p>
<p style="text-align: center;">16</p>	<p>- Iniciando na propriedade de Fausto Henrique Hoch estrada geral à esquerda da Costa do Rio e na direita com início na</p>	

<p>COSTA DO RIO (PARTE)</p> <p>e</p> <p>LINHA DO RIO (PARTE)</p>	<p>propriedade de Leonildo Mundstock, seguindo estrada geral até a propriedade de Elcy Schürer.</p> <p>- Seguindo estrada geral a direita (estrada do Quilombo), iniciando na propriedade de Utelcino Brixner, à esquerda propriedade de Roni Roehrs seguindo a estrada geral a direita Dorivaldo Scherrer e a esquerda propriedade de Darci Schwantz;</p> <p>- VRS 808 a esquerda na propriedade de Abílio Lopes seguindo a estrada até o cemitério Linha do Rio Norte e a direita na propriedade de Traudi Melchior seguindo a estrada até a propriedade de IsaúRohde.</p>	<p><b>RESE R- VA</b></p>
<p><b>17</b></p> <p>QUILOMBO ,</p> <p>BARRA QUILOMBO ,</p> <p>LINHA ANA</p> <p>e</p> <p>LINHA SÃO JOSÉ</p>	<p>- Iniciando na propriedade de Acido Drost seguindo estrada geral a direita até a propriedade de Valcir Kleinerth e a esquerda até a propriedade de Alcides da Silva.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Alcebides Ortiz seguindo estrada geral a direita até Nair Trarback. Primeiro entroncamento a direita na propriedade de Romeu Speleilier a esquerda seguindo até SebilaLoewe e a esquerda na propriedade de Graciolino da Silveira até a propriedade de Marlene Simon.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Lirio Anton seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Jorge Hebert e a esquerda até a propriedade de Elazio Anton.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Noé Anton seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Sofia Immeig Emmel e a esquerda até a propriedade de Ademar Imming.</p>	<p><b>RESE R-VA</b></p>
<p><b>18</b></p> <p>LINHA DO RIO e LINHA ALTA</p>	<p>- Iniciando na propriedade de Adelina Ellwanger á direita da VRS 808 e a esquerda na propriedade de Roni Freitas, seguindo a estrada geral até a propriedade á direita de Arnildo Melchior e a esquerda até o Cemitério Sul da Costa do Rio.</p> <p>- Iniciando na propriedade de Evandro Lindemann á direita e a esquerda na propriedade de Rui Radtke seguindo a estrada geral á direita até a propriedade de Lídio Otto e a esquerda propriedade de Arno Wolff.</p>	<p><b>01</b></p>
<p><b>19</b></p>	<p>- Iniciando na estrada principal Picada Escura: a direita na propriedade de Aerobaldo dos Santos até a propriedade de Valdir Nunes, primeiro entroncamento seguindo a direita e esquerda em toda a sua extensão até a propriedade a esquerda de Milton Rocha.</p> <p>- Corredor dos Vargas: Iniciando no entroncamento com o</p>	

<p>PICADA ESCURA</p>	<p>Corredor dos Vargas a direita e a esquerda em toda a sua extensão Vantuil dos Santos a direita até a propriedade de Milton Gulart a esquerda e a direita propriedade de Paulo Candido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrada do Baica: iniciando a direita propriedade de João Soares e a esquerda propriedade de Ademar Lima até o final na propriedade de Saul Vargas</li> <li>- Estrada do lixão: iniciando à direita na propriedade de Cláudio Soares e a esquerda na propriedade de Berli Soares. Estrada dos Pires até Miro Rocha e até a propriedade de Fabios da Silva (ponte).</li> <li>- Boa Vista: iniciando na propriedade de Celda Soares a esquerda e a direita na propriedade de Danilo Ferreira até a propriedade de Miro Rocha.</li> <li>- Estrada do Adi: Iniciando à direita na propriedade de Luiz Carlos e a esquerda na propriedade de Ival Soares até a propriedade de Romildo de Vargas (ponte).</li> <li>- Sesmária do Cerro: Iniciando a direita na propriedade de Lauro Padilha e a esquerda na propriedade de Jocelino dos Santos até a propriedade de Jair da Silva.</li> </ul>	<p><b>RESE R- VA</b></p>
<p>20</p> <p>CORTADINHO, CHAPADÃO</p> <p>e</p> <p>COSTA DO RIO (PARTE)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciando na propriedade a esquerda de Nestor Pereira da Silva e a direita propriedade de Eliseu Florentino da Silva seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Marco Aurélio Gass e a esquerda até a propriedade de Adeliro da Silva;</li> <li>- 1º entroncamento à esquerda da estrada geral iniciando na propriedade de Alfredo Arcelino de Oliveira até a propriedade de Lindolfo Flores da Silva (em toda a sua extensão);</li> <li>- 1º entroncamento à direita da estrada geral até a propriedade de Ademar José da Silveira.</li> <li>- Iniciando na propriedade a esquerda de João Carlos Rodrigues e a direita propriedade de Roque Valdir Rodrigues de Souza seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Dirceu Bastos da Silva e a esquerda até a propriedade de Gervasio Vitor Janhke.</li> <li>- 2º entroncamento a direita propriedade de Miguel Lima até a propriedade de Paulo Sabino dos Santos (em toda a sua extensão).</li> <li>- 2º entroncamento a esquerda iniciando na propriedade de Laureno Henrique Luetjohnn até a propriedade de Cirilo da Silva (em toda a sua extensão).</li> <li>- 3º entroncamento a esquerda iniciando na propriedade de Astor Pereira até a propriedade de Maria Eva da Silva (em toda a sua extensão).</li> <li>- 4º entroncamento a esquerda iniciando na propriedade de Ari</li> </ul>	<p><b>RESE R-VA</b></p>

	<p>Afonso Melchior até a propriedade de Maria Eva da silva (em toda a sua extensão).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5º entroncamento a direita iniciando na propriedade de Ivanio Schurer e a esquerda propriedade de Dorival dos Santos seguindo a estrada a direita até a propriedade de Iri Jahnke Luetjohann e a esquerda até a propriedade de Altomiro Antonio Cortes.</li> <li>- 6º entroncamento a direita iniciando na propriedade de Amarildo Rogério Schmachtenberg até a propriedade de Celso Estácio Henrique (em toda a sua extensão);</li> <li>- Parte da Costa do Rio - lado esquerda do Rio Parto iniciando a direita na propriedade de Irio Auler e a esquerda propriedade de Ronaldo Orlando Matias seguindo a estrada geral a direita até Odilo René Jappe e a esquerda Laura Edi Jahnke.</li> </ul>	
<p>21</p> <p>ARROIO BONITO,</p> <p>ALTO PASSA SETE</p> <p>e</p> <p>CANHADÃ O DOS MOURA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciando a esquerda na propriedade de Pedro Albano e à direita Omar Wermuth seguindo a estrada geral a direita até a propriedade de Lari Ristow e a esquerda até a propriedade de Edson do Couto.</li> <li>- Iniciando a esquerda na propriedade de Almiro Schwantez e à direita propriedade de Adriano Ferreira Prestes seguindo a estrada geral à esquerda até a propriedade de Antonio Simon dos Santos e a direita até a propriedade de Hildo Cirilo Haubert;</li> <li>- 1º entroncamento iniciando na propriedade de Dirceu Sergio Hubner seguindo até a propriedade de Arvin Ziemann;</li> <li>-Beco do Machado: iniciando na propriedade de Luis Alexandre Machado até a propriedade de Euritor Machado;</li> <li>- Vila Melchior iniciando na a esquerda na propriedade de Ivo Melchior e a direita até a propriedade de Jose Darci Ferreira Prestes seguindo a esquerda até a propriedade de Josiane Melchior;</li> <li>- Beco do Klaus iniciando a direita na propriedade de Gilmar Klaus seguindo até a propriedade de Eugenio Jorge Gonçalves;</li> <li>- Iniciando na Ponte do Império a esquerda até a propriedade de Valdomiro Auler e a direita da propriedade de Alfredo Rutsatz até a propriedade de Olmiro Albano Henckes;</li> <li>- Vila dos Pacheco: iniciando na propriedade de Levino Rodrigues da Silva até a propriedade de Jéferson Franceschet.</li> <li>- Iniciando na propriedade de Lídio Reneu Melchior à esquerda e a direita propriedade de Edineu Loew seguindo a estrada geral á direita até a propriedade de Zauzino Noe Prates e a esquerda até a propriedade de Venâncio Prates.</li> </ul>	<p><b>RESE</b></p> <p><b>R-VA</b></p>

#### 4. DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO:

- 4.1. Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- 4.2. Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas - públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. As inscrições serão somente **pela Internet**.

**5.3. PERÍODO: 31 de março a 07 de abril de 2014.**

**5.4.** As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **00hs** do dia **31 de março de 2014** até às **23h59min**, do dia **07 de abril de 2014**, pelo [site www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br).

**5.5.** A Prefeitura Municipal de Candelária não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.** Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

5.7. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **07 de abril de 2014**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas**).

5.8. A Prefeitura Municipal de Candelária, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de abril de 2014**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital.

**5.10. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:**

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento de gozo

de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) Possuir habilitação para o emprego pretendido, conforme o disposto na tabela de empregos, na data da contratação;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de função, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de função, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) comprovação de residência que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- 6.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.
- 6.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo.
- 6.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
- 6.4. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.
- 6.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.
- 6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**



- 7.1. Em **15 de abril de 2014** será divulgado edital de homologação das inscrições.
- 7.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site **www.candelaria.rs.gov.br** ou ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal.

## 8. DAS PROVAS

8.1. PROVA ESCRITA: caráter eliminatório/classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatível com o nível de escolaridade e atribuições do emprego.

8.2. Serão considerados aprovados nesta etapa, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova escrita**, que será encaminhado a entrevista individual com caráter eliminatório.

### 8.2. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

EMPREGO	PROVA	DISCIPLINA
Agente Comunitário de saúde	Escrita	Português Matemática Legislação/Conhecimentos Gerais e Específicos

8.3. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco pontos, de modo que a prova totalizará cem pontos.

8.4. Cada questão conterà três opções de resposta e somente uma será considerada correta.

8.5. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

8.6. Últimas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser destacado, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

8.7. As provas serão identificadas com letra manuscrita pelos candidatos com nome completo, área adscrita na inscrição, número de inscrição na seleção pública e número de registro de pessoa física e contereão gabarito descartável na última página para contereão parte destacável, para registro do gabarito da prova que ficará com o candidato.

8.8. Os programas e/ou referências bibliográficas da prova escrita deste emprego, são os constantes no Anexo I do presente Edital.

## 9. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 29 de abril de 2014**, na ACIC, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 432, Centro, nesta cidade, com início às 8h30min e término às 11h30min.

9.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos e caneta esferográfica azul ou preta.

9.3. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 9.1. serão excluídos do certame.

**9.4.** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

**9.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**9.6.** No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

**9.7.** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte questões, passando-se ao preenchimento dos dados de identificação descritos no item 8.7..

**9.8.** O tempo de duração da prova escrita será de três horas.

**9.9.** Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

**9.10.** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**9.11.** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**9.12.** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**9.13.** Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova, apenas o gabarito destacável do caderno de provas.

**9.14.** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**a)** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**b)** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**c)** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**d)** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens a, b, c e d, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**9.15.** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

**9.16.** No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**9.17.** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **10. CORREÇÃO DA PROVA**

10.1. A prova será corrigida pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado, imediatamente após a aplicação das provas em sala reservada para este ato.

10.2. A correção da prova se dará mediante comparação com o gabarito da prova aos cadernos de provas dos candidatos, registrando as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

10.3. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem a média aritmética mínima de cinquenta por cento da prova, sendo os demais excluídos do certame.

10.4. Ultimada a correção das provas, o resultado preliminar será divulgado será fixado na entrada da sala de provas, convocando estes candidatos para a entrevista individual.

## **11. ENTREVISTA INDIVIDUAL:**

11.1 Todos os candidatos que atenderem os requisitos no item 10 serão convocados para entrevista que será realizada no **dia 29 de abril de 2014** as 14 horas no mesmo local, pela comissão designada para este processo simplificado.

11.2. Os candidatos entrevistados serão avaliados quanto a:

a) Disponibilidade e interesse pelo trabalho (de 0 a 25 pontos);

b) Conhecimentos básicos sobre o SUS (de 0 a 25 pontos);

c) Ética Profissional (de 0 a 25 pontos);

d) Conhecimento sobre a Área (de 0 a 25 pontos)

Total de máximo de pontos: 100.

11.3. O candidato que na entrevista somar pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do processo seletivo simplificado.

## **12. RECURSOS**

**12.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**12.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**12.3.** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**12.4.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**12.5.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12.6. Em anexo, formulário para recurso que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente a Comissão Organizadora, tendo seu endereço sede na Rua 20 de Setembro, n.º238, no dia 30 de abril de 2014 até as 16 horas deste dia.

### **13. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**13.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**13.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**13.1.2** tiver obtido a maior nota na prova objetiva.

**13.1.3** tiver obtido a maior nota na entrevista individual.

**13.1.4** Sorteio em ato público.

**13.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**13.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### **14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

14.1. A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas e entrevista individual.

14.2. Somente serão aprovados no processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a média aritmética mínima de cinquenta.

14.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 08 de maio de 2014 no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e diretamente pelo site oficial [www.candelaria.rs.gov.br](http://www.candelaria.rs.gov.br) e, ainda será vinculado em jornal de circulação local.

14.4. A administração pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender as carências existentes e estabelecidas neste edital.

Candelária/RS, 28 de março de 2014.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
28 de março de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. Administração

Agente Administrativo Auxiliar

ANEXOS

1 - Anexo

## **1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

### **PORTUGUÊS**

#### **Conteúdos:**

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; significado contextual de palavras e expressões. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Pontuação.

### **MATEMÁTICA**

#### **Conteúdos:**

1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 3) Raciocínio lógico. 4) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.

## **LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

### **Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:**

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

#### **Referências Bibliográficas:**

- Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.

### **Conteúdo 2 – Legislação e Conhecimentos Específicos:**

1) Saúde da mulher. 2) Saúde da criança. 3) Saúde do adulto. 4) Saúde do idoso. 5) Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. 6) O trabalho do agente comunitário de saúde. 7) Imunologia. 8) O programa de saúde da família. 9) Calendários de Vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 10) Legislação.

#### **Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11. Da nacionalidade – Art. 12 e 13. Da Organização do Estado - Art. 29 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 59 a 83. Da Ordem Social - Art. 193 a 204 – Art. 225. Do Meio Ambiente – Art. 226 a 230. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso).
- BRASIL. **Lei nº 8.080/90**, de 19/09/1990 e alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.142/90**, de 28/12/1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º/10/2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. **Portaria nº 2.488**, de 21/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção

Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- CANDELÁRIA. **Lei Orgânica do Município e emenda.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **A melhoria contínua da qualidade na atenção primária à saúde:** conceitos, métodos e diretrizes.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Acompanhamento a Saúde da Mulher. Parte I. **Gestação, Parto e Puerpério.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Livro da Família. **Aprendendo sobre AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Carências de Micronutrientes.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica: HIV/Aids, hepatites e outras DST.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2010 - Menina.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta da Criança 2010 - Menino.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adolescente.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Educação em Saúde - Diretrizes.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Epidemiologia e Serviços de Saúde.** Vol. 15. Exemplar 1, 2 e 3.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestão Municipal de Saúde Lei, normas e portarias atuais.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Técnico para o Controle da Tuberculose.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Tuberculose: Guia de Vigilância Epidemiológica.**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso.**

- RIO GRANDE DO SUL – SSMA – Normas Técnicas e Operacionais – **Ações em Saúde da criança.**



Nome completo: \_\_\_\_\_

Observações (espaço reservado as anotações da comissão):

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura de um membro da comissão: \_\_\_\_\_

### 3 - ANEXO

#### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Prova objetiva escrita</b>	7 dias	31/03 a 07/04/2014
Abertura das inscrições		
Vencimento do pagamento do boleto bancário	-	07/04/14
Homologação das inscrições	7 dias	15/04/14
Publicação dos inscritos	1 dia	15/04/14
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/04/14
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22/04/14
Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	23/04/14
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/04/14
Prova objetiva escrita	1 dia	29/04/14
Correção das provas pela Comissão	-	29/04/2014 após a aplicação da prova
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	-	29/04/2014 a tarde
Entrevista individual	-	29/04/2014 – 14 hs
Recurso da prova objetiva escrita e entrevista individual	1 dia	30/04/14
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	05/05/14



Julgamento do recurso pelo Prefeito	1 dia	06/05/14
Aplicação do critério de desempate	1 dia	07/05/14
Publicação da relação final de inscritos	5 dias	08/05/14

**MODELO DE Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para ACS**

**1. DADOS PESSOAIS**

**NOME COMPLETO:**

**SEXO:**

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**DATA DE**

**NASCIMENTO:**

**DOCUMENTO DE**

**IDENTIDADE**

**ORGÃO EXPEDIDOR:**

**CADASTRO DE**

**PESSOA FÍSICA**

**ENDEREÇO**

**RESIDENCIAL**

**BAIRRO**

**CIDADE**

**CEP**

**TELEFONE**

**RESIDENCIAL**

**TELEFONE CELULAR**

**FUNÇÃO**

**ÁREA**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

3.1. AREA 04 – ESF IV - PINHEIRO

3.2. AREA ESTRATÉGIA DE AGENTES

**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

**E-MAIL:**